



## EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> Estado do Espírito Santo</p>	<h1>EXTRATO DA PARCERIA</h1>	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.</p>		
<b>DADOS DA PARCERIA</b>		
<b>Instrumento:</b> Termo de Fomento nº 007/2025	<b>Processo:</b> 2237/2025 <b>Protocolo:</b> 15461/2025	
<b>Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito		
<b>OSC:</b> ASSOCIAÇÃO PATINHAS CARENTES VNI	<b>CNPJ:</b> 15.428.686/0001-93	
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 32.642,83	<b>Vigência:</b> 01/11/2025 à 30/10/2026	
<b>Gestor da parceria:</b> Silvio Caliman Falchetto	<b>Data da Assinatura:</b> 10/11/2025	
<b>Objeto:</b> Celebração de Termo de Fomento que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para custear despesas essenciais, como a aquisição de insumos para a manutenção e o funcionamento do abrigo, assegurando condições dignas de acolhimento, tratamento e bem-estar para os animais resgatados em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade.		
<b>ADITIVOS/APOSTILAMENTOS</b>		
<b>Número/Ano</b>	<b>Descrição Resumida</b>	
//	//	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO</b>		
<b>Prazo (dias):</b> 30 dias	<b>Data Prevista:</b> 30/11/2026	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b>	<b>Prorrogação (dias):</b>	<b>Processo Nº:</b>
<b>Data do Parecer:</b>	<b>Secretário Municipal:</b>	
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
<p>Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Sem observações.		